

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 149/2002, de 21 de Maio.

Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Conteúdos funcionais — compete-lhes realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos, de acordo com as exigências de responsabilização das respectivas categorias.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

Referência A — técnico profissional de 1.ª classe: deter a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação com pelo menos três anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Referência B — técnico profissional especialista: deter a categoria de técnico profissional principal da carreira de biblioteca e documentação com pelo menos três anos na referida categoria com classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos com classificação de serviço de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que concorre, bem como do número, da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta autarquia.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta autarquia;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- c) Declaração, do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, com excepção dos funcionários pertencentes a esta autarquia.

6.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Classificação final dos candidatos — a classificação e conseqüente ordenamento dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

8.1.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderados de acordo com as exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação e qualificação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

8.1.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Faro.

10 — Remuneração mensal — o vencimento será o correspondente às respectivas categorias, de acordo com o novo sistema retributivo.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua de Domingos Guieiro, 8, Faro.

12 — Composição do júri dos concursos — o júri será o mesmo para os dois concursos e constituído por:

Presidente — Arquitecta Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, directora do Departamento de Cultura e Património desta Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director do Departamento de Administração Geral, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Salomé Martins d'Horta, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Maria Helena Campos Fernandes Gonçalves, chefe de secção de Cultura.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611047447

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 17 752/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de

alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 556/88, emitido em 10 de Outubro de 1988, referente ao prédio sito em Sismaria, da freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4688 e urbano sob o n.º 26, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-14/88.

As alterações incidem sobre o lote 1-A e foram requeridas por Daniel Rodrigues Carvalho.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

8 de Agosto de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611047448

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 17 753/2007

Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

O Dr. Fernando dos Santos Carvalho, presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2002, de 4 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, sita em Rodas, freguesia de Serpins e concelho da Lousã, em que é requerente Imobiliária Nunes, L.^{da}

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua do Dr. João Santos, 3200-935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611047087

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 17 754/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/96, concedido a Fernando Manuel Ferreira Guedes e formulado por Joaquim da Silva Cardoso, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

6 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611047084

Aviso (extracto) n.º 17 755/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 3, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/94, concedido a herdeiros de José Paulino Faria de Freitas Neto e formulado por António Luís Machado Carvalho e Emília Alexandrina Machado Carvalho, proprietários do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

7 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611047372

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 17 756/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, foi nomeada, a título definitivo, a funcionária Maria Helena Van Zeller de Azeredo, na categoria de assessor, área de arquitectura, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas).

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611047410

Aviso n.º 17 757/2007

Reclassificação

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 7 de Setembro de 2007, foi Rui Daniel Almeida Ferreira Norte, electricista, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria profissional de montador electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611047433

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 17 758/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de tesoureiro principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

Nestes termos, e para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

1 — Carreira/categoria, número de lugares — tesoureiro/tesoureiro principal, um lugar.

2 — Área funcional e serviço — Serviço de Tesouraria, da Divisão Administrativa e Financeira.

3 — Local de trabalho — concelho de Mértola.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

Gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, o recrutamento para a categoria de tesoureiro principal faz-se de entre tesoureiros com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, assistentes admi-